

PORTARIA Nº 061/2023

Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte – RN para os anos de 2023 e 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a desistência do Presidente do Conselho, o senhor Jairo Soares Flauzino e da comunidade cigana, tornando-se assim necessário a reorganização das vagas do “segmento usuários” no Conselho Municipal de Saúde deste município;

Considerando o Conselho Municipal de Saúde instância colegiada, deliberativa, fiscalizadora e permanente do Sistema Único de Saúde com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90 e a Lei Complementar nº 739/2020 de 01 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de conselheiro, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN:

- USUÁRIOS

1) RELIGIÃO AFRO-BRASILEIRA

Titular: Francisco de Araujo Almeida

Suplente: Fabrício Alexandre Wanderley Silva

2) IGREJA CATÓLICA

Titular: José Augusto Medeiros Araújo

Suplente: Marluce Araújo dos Santos

3) IGREJA EVANGÉLICA

Titular: Joseilton Dantas Macedo

Suplente: José Mauricio de Azevedo

4) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTETÁVEL E SOLIDÁRIO DE SERRA NEGRA

Titular: Isabela Araújo de Faria

Suplente: Soraia Dantas de Oliveira Alves
- TRABALHADORES DE SAÚDE

1) REPRESENTANTES DOS AGENTES DE SAÚDE

Titular: Aparecida Maria Dantas de Medeiros (**Presidente**)

Suplente: Katia Fabiane Mariz (**Vice-Presidente**)

2) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: Francidalva de Oliveira Silva

Suplente: Aldinete Ferreira da Costa

- GESTOR/PRESTADOR

**1) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A
INFÂNCIA**

Titular: Sânzia Lucena Dantas

Suplente: Sara Lucena Dantas

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Evaneide da Silva Nóbrega

Suplente: Angélica Cristina Monteiro de Medeiros

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte- RN, 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal